

TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2014/2015

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR005652/2014
DATA DE REGISTRO NO MTE: 09/12/2014
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR070643/2014
NÚMERO DO PROCESSO: 46212.015979/2014-30
DATA DO PROTOCOLO: 09/12/2014

NÚMERO DO PROCESSO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 46212.012935/2014-58
DATA DE REGISTRO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 13/10/2014

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SIND TRAB EMP SERV CONT ASS PER INF PESQ EMP PREST SERV, CNPJ n. 79.583.241/0001-60, neste ato representado(a) por seu Membro de Diretoria Colegiada, Sr(a). IVO PETRY SOBRINHO;

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARANA, CNPJ n. 76.684.828/0001-78, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). CARLOS ROBERTO BITTENCOURT;

SINDICATO DOS ARQUITETOS E URBANISTAS NO ESTADO DO PARANA - SINDARQ-PR, CNPJ n. 77.963.841/0001-29, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ORMY LEOCADIO HUTNER JUNIOR;

SINDICATO DOS ASSISTENTES SOCIAIS DO PARANA - SINDASP, CNPJ n. 77.948.727/0001-20, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). CRISTIANE DO NASCIMENTO;

E

COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CURITIBA, CNPJ n. 76.495.696/0001-36, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). UBIRACI RODRIGUES e por seu Diretor, Sr(a). ANTONIO GONCALVES MARTINS NETO;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de junho de 2014 a 31 de maio de 2015 e a data-base da categoria em 01º de junho.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante (s), abrangerá a(s) categoria(s) **O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) Profissional dos Empregados em Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas, Integrantes do 2º Grupo Empregados de Agentes Autônomos do Comércio, do Plano da CNTC, categorias representadas pelos sindicatos majoritário e diferenciadas, com abrangência territorial em, com abrangência territorial em Curitiba/PR.**

**SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS****CLÁUSULA TERCEIRA - CORREÇÃO PARAGRAFO SEGUNDO ITEM A)**

A Companhia de Habitação Popular de Curitiba - COHAB-CT concederá reajuste salarial de **6,08%** (seis virgula zero oito por cento), a todos os seus empregados, no primeiro dia do mês de junho de 2014.

Parágrafo Primeiro: A diferença 1,92%(um virgula noventa e dois por cento) serão pagos em

fevereiro de 2015, aplicado de forma retroativa nos salários dos trabalhadores, perfazendo 8% (oito por cento) a partir de 1º junho de 2014, ou seja, sobre o salário de janeiro 2015 incidirá p érecentiaç de 1,81%.

Parágrafo Segundo: A COHAB-CT concederá:

a) no mês de outubro de 2014 um crédito de auxílio alimentação no montante de R\$ **352,00** (Trezentos e cinquenta e dois reais) para todos os empregados.

b) no mês de dezembro de 2014 um crédito de auxílio alimentação no montante de R\$ **704,00** (setecentos e quatro reais) para todos os empregados.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS AUXÍLIO CRECHE

CLÁUSULA QUARTA - SUPRESSÃO DOS PARÁGRAFOS TERCEIRO E QUARTO

Ficam suprimidos os Parágrafos Terceiro e Quarto do Acordo Coletivo de Trabalho 2014-2015.

**IVO PETRY SOBRINHO
MEMBRO DE DIRETORIA COLEGIADA
SIND TRAB EMP SERV CONT ASS PER INF PESQ EMP PREST SERV**

**CARLOS ROBERTO BITTENCOURT
PRESIDENTE
SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARANA**

**ORMY LEOCADIO HUTNER JUNIOR
PRESIDENTE
SINDICATO DOS ARQUITETOS E URBANISTAS NO ESTADO DO PARANA - SINDARQ-PR**

**UBIRACI RODRIGUES
PRESIDENTE
COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CURITIBA**

**ANTONIO GONCALVES MARTINS NETO
DIRETOR
COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CURITIBA**

**CRISTIANE DO NASCIMENTO
PRESIDENTE
SINDICATO DOS ASSISTENTES SOCIAIS DO PARANA - SINDASP**